



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

CNPJ 78.844.834/0001-70

Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – Pr.

Fone: (44)-4009-1750

E-mail: camara@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2021

O PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os dispostos nos incisos II, XIII e XXXI do art. 38 do Regimento Interno, de 04 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Altera o Ato da Presidência nº 003/2021 na forma que especifica.

Art. 1º O § 1º do Art. 4º e o § 1º do Art. 8º do Ato da Presidência nº 003/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

§ 1º Será permitido até 2 (duas) por vez, para cada anexo da Câmara, entrar e permanecer por até 30 (trinta) minutos, ou seja, até 6 (seis) pessoas poderão permanecer dentro da Câmara.

.....

Art. 8º.....

§ 1º Os vereadores poderão atender munícipes apenas com horário marcado e até 2 (duas) por vez nos respectivos gabinetes.” (NR)

Art. 2º Este Ato tem vigência na data de sua publicação com efeitos a partir do dia 19/07/2021.

Art. 3º Publique-se.

Art. 4º Cumpra-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 16 de Julho de 2021.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2021

O PRESIDENTE CÂMARA DE VEREADORES, no uso de suas atribuições regimentais e considerando os dispostos nos incisos II, XIII e XXXI do art. 38 do Regimento Interno, de 04 de dezembro de 1992.

RESOLVE:

Altera o Ato da Presidência nº 003/2021 na forma que especifica.

Art. 1º O § 1º do Art. 4º e o § 1º do Art. 8º do Ato da Presidência nº 003/2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º.....

§ 1º Será permitido até 2 (duas) por vez, para cada anexo da Câmara, entrar e permanecer por até 30 (trinta) minutos, ou seja, até 6 (seis) pessoas poderão permanecer dentro da Câmara.

.....

Art. 8º.....

§ 1º Os vereadores poderão atender munícipes apenas com horário marcado e até 2 (duas) por vez nos respectivos gabinetes.” (NR)

Art. 2º Este Ato tem vigência na data de sua publicação **com efeitos a partir do dia 19/07/2021.**

Art. 3º Publique-se.

Art. 4º Cumpra-se.

REGISTRE-SE e AFIXE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, 16 de Julho de 2021.

EUNILDO ZANCHIM “NILDÃO”

Presidente da Câmara

presidencia@cms.pr.gov.br

Publicado por:

Vagner Rafael Vaz

Código Identificador:C5E36E3C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/07/2021. Edição 2308

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>